



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Portaria n.º 1295/2002:

Autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Engenharia Informática na Universidade Moderna de Lisboa 6606

Portaria n.º 1296/2002:

Altera o plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura da Universidade Lusíada (Porto) 6608

Portaria n.º 1297/2002:

Autoriza o Instituto Superior de Saúde do Alto Ave a ministrar o curso bietápico de licenciatura em Radiologia e aprova o respectivo plano de estudos 6610

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR**Portaria n.º 1295/2002****de 26 de Setembro**

A requerimento da DINENSINO — Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Moderna de Lisboa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do referido Estatuto;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Autorização de funcionamento**

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Engenharia Informática na Universidade Moderna de Lisboa, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º**Duração**

- 1 — O curso tem a duração de cinco anos.
- 2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.
- 3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º**Grau**

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

5.º**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º**Número máximo de alunos**

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 150.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 750 alunos.

7.º**Início de funcionamento**

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

8.º**Unidades curriculares de opção**

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

9.º**Condicionamento**

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º**Vagas para o ano lectivo de 2002-2003**

O número de vagas para candidatura à matrícula e inscrição no curso no ano lectivo de 2002-2003 é fixado em 100.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 23 de Agosto de 2002.

ANEXO**Universidade Moderna (Lisboa)****Curso de Engenharia Informática****Grau de licenciado****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Algoritmia e Computação	1.º semestre	2		2		
Matemática I	1.º semestre	2	2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Economia I	1.º semestre	2	2			
Introdução à Informática	1.º semestre	2		2		
Sistemas Digitais I	1.º semestre	2		2		
Matemática II	2.º semestre	2	2			
Economia II	2.º semestre	2	2			
Matemática Discreta	2.º semestre	2		2		
Programação I	2.º semestre	2		2		
Sistemas Digitais II	2.º semestre	2		2		

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Matemática III	1.º semestre	2	2			
Arquitectura de Computadores	1.º semestre	2		2		
Estatística I	1.º semestre	2	2			
Programação II	1.º semestre	2		3		
Teoria das Linguagens e dos Autómatos	1.º semestre	2	2			
Matemática IV	2.º semestre	2	2			
Estatística II	2.º semestre	2	2			
Física I	2.º semestre	2		2		
Programação III	2.º semestre	2		3		
Sistemas Operativos I	2.º semestre	2		2		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Bases de Dados	1.º semestre	2		2		
Electrónica de Circuitos	1.º semestre	2		2		
Física II	1.º semestre	2		2		
Gestão de Projectos Informáticos	1.º semestre	2		2		
Sistemas Operativos II	1.º semestre	2		2		
Análise Numérica	2.º semestre	2		2		
Investigação Operacional	2.º semestre	2		2		
Linguagens e Paradigmas de Programação	2.º semestre	2		2		
Redes de Computadores	2.º semestre	2		2		
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	2.º semestre	2		2		

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Compiladores	1.º semestre	2		2		
Engenharia de Redes	1.º semestre	2		2		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Inteligência Artificial I	1.º semestre	2		2		
Robótica	1.º semestre	2		2		
Sistemas de Informação para Gestão	1.º semestre	2		2		
Aplicações Telemáticas e Multimédia	2.º semestre	2		2		
Deontologia e Direito Informático	2.º semestre	3				
Engenharia de Software	2.º semestre	2		2		
Inteligência Artificial II	2.º semestre	2		2		
Análise Inteligente de Dados	2.º semestre	2		2		

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Opção	1.º semestre	2		2		
Opção	1.º semestre	2		2		
Projecto Final I	1.º semestre	2		4		
Redes de Alto Débito	1.º semestre	2		2		
Segurança Informática	1.º semestre	3				
Projecto Final II	2.º semestre	2		18		

Portaria n.º 1296/2002

de 26 de Setembro

A requerimento da CEUL — Cooperativa de Ensino Universitário Lusíada, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusíada, cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1132/91, de 31 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 166/88, de 14 de Maio, na Portaria n.º 73/91, de 28 de Janeiro, e na Portaria n.º 1196/2000, de 20 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 1287/2001, de 15 de Novembro;

Instruído, organizado e apreciado o respectivo processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Alteração do plano de estudos**

O plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura da Universidade Lusíada (Porto), constante do anexo à Portaria n.º 1287/2001, de 15 de Novembro, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º**Unidades curriculares de opção**

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 30 de Agosto de 2002.

ANEXO

(Portaria n.º 1287/2001, de 15 de Novembro — alteração)

Universidade Lusíada (Porto)**Curso de Arquitectura**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Arquitectura I	Anual	2	10			
Desenho I	Anual		6			
Geometria Descritiva	Anual		4			
História da Arte I	Anual	2				
CAD/Tecnologias Digitais I	Semestral		4			
Matemática	Semestral		4			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Arquitectura II	Anual	2	10			
Desenho II	Anual		6			
História da Arte II	Anual	2				
CAD/Tecnologias Digitais II	Anual		2			
Construções I	Anual		4			
Antropologia do Espaço I	Semestral		4			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto I	Anual	2	10			
Antropologia do Espaço II	Anual		2			
Teoria da Arquitectura	Anual	2				
História da Arquitectura I	Anual	2				
Estruturas I	Anual		4			
Construções II	Anual		4			
Geografia Física	Anual		2			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto II	Anual	2	10			
História da Arquitectura II	Anual	2				
Estruturas II	Anual		4			
Construções III	Anual		4			
Geografia Urbana	Anual		2			
Urbanismo	Anual		2			
Sociologia	Semestral	2				
Economia	Semestral	2				

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto III (tese)	Anual	8	10			
Opção	Anual					

Portaria n.º 1297/2002**de 26 de Setembro**

A requerimento da ENSINAVE — Educação e Ensino Superior do Alto Ave, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, reconhecido como de interesse público pelo Decreto n.º 13/2002, de 19 de Abril, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico (Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho) e no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Radiologia no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

Grau

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o direito à atribuição do grau de bacharel.

2 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 50.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 200 alunos.

6.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2002-2003, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

7.º

Regulamentação

O curso ora proposto rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.

8.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

9.º

Vagas para o ano lectivo de 2002-2003

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2002-2003 é de 50.

O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*, em 2 de Setembro de 2002.

ANEXO

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Curso de Radiologia

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Anatomia	Anual	2	3			
Física Aplicada	Anual	2	2			
Física das Radiações	Anual	2		2		
Fisiologia	Anual	2	2			
Antropologia Social	1.º semestre	2				
Bioquímica	1.º semestre	2		2		
Citologia e Histologia	1.º semestre	2		2		
Matemática Aplicada	1.º semestre	2	2			
Bioestatística	2.º semestre	2		2		
Psicologia	2.º semestre	2				
Saúde Pública	2.º semestre	2				
Estágio Clínico de Introdução à Profissão	2.º semestre				35	(a)

(a) Estágio efectuado durante uma semana.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Anatomia Imagiológica	Anual	2	2	2		
Equipamentos em Imagiologia	Anual	2	2			
Técnica Imagiológica	Anual	2	2	3		
Patologia Geral	1.º semestre	2		2		
Processamento Imagiológico	1.º semestre	2	2			
Patologia Médica	2.º semestre	2				
Princípios de Farmacologia e Terapêutica	2.º semestre	2				
Procedimentos de Enfermagem	2.º semestre	1	2			
Protecção e Segurança de Radiações Ionizantes	2.º semestre	2		2		
Estágio Clínico de Introdução à Profissão II	2.º semestre				35	(a)

(a) Estágio efectuado durante duas semanas.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Controlo de Processos e Gestão da Qualidade	Anual	1	2			
Bioética, Deontologia Profissional e Legislação	1.º semestre	2				
Metodologia de Investigação	1.º semestre	3				
Estágio Clínica Imagiológica I	1.º semestre				20	
Estágio Clínica Imagiológica II	2.º semestre				25	

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Sistemas de Informação	Anual	2	2			
Orientação de Projecto em Imagiologia	Anual		3			
Administração e Gestão em Saúde	1.º semestre	2				
Noções Básicas de Ecografia	1.º semestre	2	2			
Tomografia Computorizada	1.º semestre	2	3	2		
Ressonância Magnética	1.º semestre	2	3	2		
Seminários de Aprofundamento	1.º semestre				3	
Estudos de Casos	2.º semestre		3			
Estágio Especializado em Imagiologia	2.º semestre				20	



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,19



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa